



**DECRETO Nº 12 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.12**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$26.859,60 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>26.859,60</b>
02	02	05	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	
	114	12.367.0003.2986.0000	Educação e Cultura	13.200,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	152	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	1.659,60
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	233	08.244.0005.2049.0000	Proteção Social Basica	12.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>26.859,60</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	26.859,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Município de Cabralia Paulista**  
CNPJ: 46137469/0001-78  
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
Exercício: 2024



**DECRETO Nº 12 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.12**

---

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30